



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.754, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no Programa de Trabalho (PT) 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Plano Interno (PI) 000735, FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 2.363.600,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) e no Programa de Trabalho 03.128.0003.2124.0000 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público (PI) 000760, FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais) provenientes de superávit financeiro e R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) de excesso de arrecadação, como discriminado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro e excesso de arrecadação, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 02 de dezembro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

***JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 03.12.2015.**



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 7.754, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DOTAÇÃO INICIAL	
Código Orçamentário	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor (R\$)
03000	MINISTÉRIO PÚBLICO-MP		<u>2.366.000,00</u>
03004	MINISTÉRIO PÚBLICO		<u>2.366.000,00</u>
03.122.0003.2107.0000	Manutenção das Atividades do Ministério Público	319092/0100 339030/0100	478.600,00 1.885.000,00
PI 000735	Todo Estado		
03.128.0003.2124.0000	Manutenção da Escola Superior do Ministério Público	335041/0100	2.400,00
PI 000760	Todo Estado		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.366.000,00</b>